

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

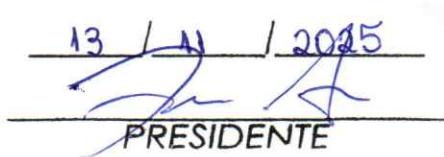
PARECER n° 028/2025/CFO-CMVC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei n° 050/2025.

LIDO NA SESSÃO

Nº 02/2025, DO DIA

13 / 11 / 2025

  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 050/2025.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
CELEBRAR CONVÊNIO NA  
MODALIDADE DE ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência para análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e em harmonia com os regramentos financeiros e orçamentários do município pertinentes a matéria em apreço.

O referido projeto tem por finalidade oferecer autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio na modalidade **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. Na forma indicada pela Lei.

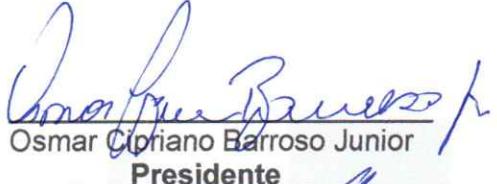
Nesse contexto, considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou os procedimentos regimentais e legais, e mostra-se compatível com os regramentos financeiros e orçamentários pertinentes a espécie legislativa, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 050/2025, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO NA MODALIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 050/2025, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO NA MODALIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OS FINS QUE**

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Nesse contexto, emito parecer pela APROVAÇÃO, sem emendas.

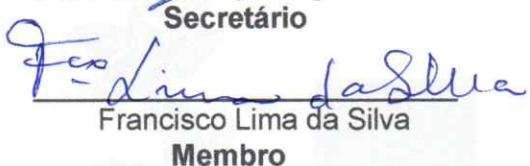
  
Osmar Cipriano Barroso Junior  
(Relator)

  
Osmar Cipriano Barroso Junior  
Presidente

A favor  Contra

  
João Clóvis Mapurunga da Frota  
Secretário

A favor  Contra

  
Francisco Lima da Silva  
Membro

A favor  Contra

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.